

RESOLUÇÃO Nº 204/2022

(Publicada no Diário Oficial de 14/12/2022)

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à CRUZETAS E MADEIRAS VENTUROLI LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0003522-68,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 7 (sete) meses, do período de novembro de 2022 a junho de 2023, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à CRUZETAS E MADEIRAS VENTUROLI LTDA., CNPJ nº 32.620.536/0001-04 e IE nº 022.737.694NO, através da Resolução nº 029/2009, retificada pela Resolução nº 075/2009, mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

Aprovado na 113ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO NETO PINHEIRO DA SILVA
Presidente